



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1087/2018 DE 20/03/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 155.639,14 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quatorze Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:


08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
585 - 3.3.90.30.00.00	33934 MATERIAL DE CONSUMO	29.531,68
579 - 3.3.90.30.00.00	03934 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
586 - 3.3.90.30.00.00	03940 MATERIAL DE CONSUMO	58,27
582 - 3.3.90.39.00.00	33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.400,00
578 - 3.3.90.39.00.00	03934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.578,19
580 - 4.4.90.52.00.00	33934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.603,00
583 - 4.4.90.52.00.00	03936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.959,86
584 - 4.4.90.52.00.00	03940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.508,14
Total Suplementação:		155.639,14

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 155.639,14 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quatorze Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

934	146.112,87
936	6.959,86
940	2.566,41
Total: 155.639,14	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 – CENTRO – CEP – 86.760-000
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 965/2018

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder Férias regulamentares ao funcionário Público Municipal, Senhor **JOSUEL VICENTE DE OLIVEIRA** Portador da Cédula de Identidade RG nº 5.151.157-3 PR, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Gerais, referente ao período de trabalho de 05 de fevereiro de 2017 a 05 de fevereiro de 2018, para serem gozadas no período de 21 de março de 2018 a 19 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 19 dias do mês de março de 2018.


GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 – CENTRO – CEP – 86.760-000
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 964/2018

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 85 da Lei Municipal nº 656/1993 de 1º de dezembro de 1993.

RESOLVE

PRORROGAR, a Licença por mais 30 (trinta) dias a partir de 16 de março de 2018 a 14 de abril de 2018 sem prejuízo da remuneração, do servidor público municipal senhor **JOSÉ MARIANO COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Munhoz de Mello, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.351.885 PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula 376.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 15 dias do mês de março de 2018.


GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 – CENTRO – CEP – 86.760-000
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 963/2018

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder Férias regulamentares à funcionária Pública Municipal, Senhora **FATIMA ALVES DE ARANTES**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.701.356-9 PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula 446, referente ao período de trabalho de 01 de novembro de 2016 a 01 de novembro de 2017, para serem gozadas no período de 12 de março de 2018 a 10 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 15 dias do mês de março de 2018.


GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 – CENTRO – CEP – 86.760-000
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61


PORTARIA Nº 961/2018

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder Férias regulamentares à funcionária Pública Municipal, Senhora **VANDIR VIEIRA**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.738.168-3 PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula 266, referente ao período de trabalho de 31 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, para serem gozadas no período de 12 de março de 2018 a 10 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 12 dias do mês de março de 2018.


GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

C.O.M.A.S. Conselho Municipal de Assistência Social
Criado Pela Lei Municipal nº 1.209/09 de 19/02/2009
Rua Rotary nº 241 CEP: 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580
E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 03/2018 de 20 de Março de 2018

SÚMULA: Aprovar a deliberação nº12/2018, do incentivo da pessoa com deficiência PCD II.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marialva, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 1.209/09 de 19 de fevereiro de 2009 com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária do dia 24 de maio de 2017.


- A Deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 20 de março de 2018.

Resolve:

Artigo 1º: Aprovação da deliberação 12/2018, aquisição de veículo adaptado com capacidade mínima de dez lugares, no valor de duzentos e quarenta mil reais.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Bueno Martins
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 006/2018
Processo 026/2018

O Pregoeiro, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de abril de 2018, às 09:00 horas no endereço, Rua José Peres Gonçalves, 53, Presidente Castelo Branco - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 006/2018 na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar envelopes: 03/04/2018 até às 08:30hrs. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para desenvolver atividades relacionadas a ordem unida militar, atividades educativas, sócio recreativas, esportivas, campanhas educativas e preventivas de meio ambiente, drogas, agasalhos e trânsito, com encontros semanais com adolescentes do Município de Presidente Castelo Branco – PR. Conforme consta no Anexo I deste edital.

Presidente Castelo Branco, 20 de março de 2018.


Anselmo Matos Leal
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1086/2018 DE 20/03/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.692,91 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.000.00.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.00.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
05.004.04.122.0002.2.013.		MUNICIPAIS	
587 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.682,04
09.000.00.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.036.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDES CIVIL	8.979,85
508 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.979,85
09.003.12.361.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDES	
589 - 3.3.90.39.00.00	03102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	482,85
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL JURÍDICA	4.966,89
590 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.813,23
591 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.486,24
592 - 4.4.90.52.00.00	03105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE JURÍDICA	170,73
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
594 - 3.3.90.30.00.00	33115	MATERIAL DE CONSUMO	1.378,03
595 - 3.3.90.39.00.00	33118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170,72
09.003.12.361.0011.2.048.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
596 - 3.3.90.30.00.00	33119	MATERIAL DE CONSUMO	353,80
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
597 - 3.3.90.30.00.00	33123	MATERIAL DE CONSUMO	2.629,45
11.000.00.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
601 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	1,30
602 - 3.3.90.30.00.00	43606	MATERIAL DE CONSUMO	0,13
11.003.00.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
600 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	192,34
11.003.15.452.0008.2.058.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
599 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	641,50
11.004.00.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
598 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	6.803,81
		Total Suplementação:	35.692,91

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 35.692,91 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

000	5.682,04
101	8.979,85
102	482,85
103	4.966,89
104	1.813,23
105	170,73
107	1.486,24
115	1.378,03
118	170,72
119	353,80
123	2.629,45
504	6.803,81
507	641,50
511	132,34
512	1,30
606	0,13
Total: 35.692,91	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1087/2018 DE 20/03/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 155.639,14 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quatorze Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:


Suplementação:		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.000.00.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.00.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0010.2.032.		SOCIAL	
585 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	29.531,68
579 - 3.3.90.30.00.00	03934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
586 - 3.3.90.30.00.00	03940	MATERIAL DE CONSUMO	58,27
582 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.400,00
578 - 3.3.90.39.00.00	03934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.578,19
580 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.603,00
582 - 4.4.90.52.00.00	03936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.959,86
584 - 4.4.90.52.00.00	03940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.508,14
		Total Suplementação:	155.639,14

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 155.639,14 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quatorze Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

934	146.112,87
936	6.959,86
940	2.566,41
Total: 155.639,14	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1086/2018 DE 20/03/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 56.224,71 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.000.00.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.00.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.736,02
574 - 3.1.90.11.00.00	03497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	956,38
574 - 3.1.91.13.00.00	03497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	956,38
07.003.10.304.0009.2.087.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
544 - 3.3.90.14.00.00	33497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
553 - 3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
545 - 3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	7.440,38
546 - 3.3.90.33.00.00	33497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
554 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.410,65
547 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
552 - 4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,40
548 - 4.4.90.52.00.00	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.474,72
07.003.10.304.0009.2.104.		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
549 - 3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
550 - 3.3.90.39.00.00	33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.064,15
551 - 4.4.90.52.00.00	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Suplementação:	56.224,71

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 56.224,71 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

497	56.224,71
Total: 56.224,71	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1085/2018 DE 20/03/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 68.381,27 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.000.00.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.00.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
564 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	3.079,80
565 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.676,00
07.003.10.301.0009.2.024.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PARÍTIPO	
562 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	10.622,19
563 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.443,24
07.003.10.301.0009.2.027.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
560 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	5.692,53
07.003.10.301.0009.2.035.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
569 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	7.510,33
07.003.10.301.0009.2.055.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	
561 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	3.385,75
07.003.10.301.0009.2.069.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS DE ACESSO E QUALIDADE - PMAQ	
558 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.800,00
559 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	8.331,71
07.003.10.301.0009.2.105.		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
555 - 3.3.90.30.00.00	33495	MATERIAL DE CONSUMO	527,07
556 - 4.4.90.52.00.00	33495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.302,45
		Total Suplementação:	68.381,27

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 68.381,27 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Sete Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

495	68.381,27
Total: 68.381,27	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal